



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO Nº 016/2020

ADITIVO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN

CONTRATO Nº 006/2019 – PSICÓLOGA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E
PATRICIA OLIVEIRA COSTA PARA O FIM
QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, **PATRICIA OLIVEIRA COSTA**, brasileira, **Psicóloga**, Carteira de Identidade nº 0159973320007 GESP MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.290.323-46, domiciliado(a) na Rua Projetada, Condomínio Grand Village Cohama, Casa 01, Vicente Fialho, nesta Cidade, doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, têm entre si, ajustado o presente **ADITIVO**, oriundo do **Processo Administrativo nº 016/2020-DPE**, procedente do Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN, em consonância com a Lei Estadual nº 6.915/97, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 006/2019, celebrado com a PSICÓLOGA **PATRICIA OLIVEIRA COSTA**, fica **SUSPENSO** pelo período de 09/03/2020 a 31/07/2020.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA SEGUNDA — A publicação deste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão às despesas correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA — As partes elegem o foro da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas instrumentais abaixo.

São Luís, 05 de março de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

PATRICIA OLIVEIRA COSTA
CONTRATADA